



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

C.N.P.J. 11.358.140/0001-52

Rua José Romão de Araújo, 205, 1º andar - Fone (81) 3859-1156 - fonefax 3859-1113

CEP.: 56.750-000 - Santa Terezinha-PERNAMBUCO

E-mail: [pmst@terra.com.br](mailto:pmst@terra.com.br)

LEI N.º 217/2002.

**EMENTA:** Estabelece denominação a artéria municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal **PROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Prefeito João Ferreira Silva, que terá por início ao nascente a limitação da Rua José Romão de Araújo (ponto de referência: a lateral do Grupo Escolar Francisca Tavares Guimarães) e possuindo seu término ao poente ao deparar-se com as margens d'água do Açude novo (Ponto de referência: residência do Senhor Francisco de Assis Vicira próximo ao Açude Novo).

**Art. 2º** - O prefeito do município mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 12 de março de 2002.

  
**TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**